



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2011 - PRAZO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0018-92, com sede na rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP: 78.049-921, em Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Secretário-Geral de Administração em Substituição, Dr. ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da Carteira de Identidade nº 146087215 SSP/SP e do CPF/MF nº 993.367.409-97, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das funções conferidas pela Portaria nº 149/2013-PGJ, DOE-MT de 12.03.13 e, de outro lado, o **INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA-IMAZON**, inscrita no CNPJ sob nº 34.891.085/0001-67, com sede à Rua Domingos Marreiros nº 2020, Altos, Belém/PA, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pela Diretora Executiva, Sra. ANDRÉIA CRISTINA BRITO PINTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade, CI/RG nº 2512434 SSP/PA e CPF nº 463.567.462-20, e considerando o que tudo consta no processo GEDOC nº 002799-001/2011, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, sob a égide de seus regimentos, subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a alteração do CNPJ pela **CONVENENTE** e a prorrogação do Convênio de Cooperação técnica e o intercâmbio de informações entre órgãos convenentes, visando à obtenção de maior eficiência e tempestividade na adoção de providências voltadas à proteção de unidades de conservação pelo MPE/MT, por meio de utilização da ferramenta ImazonGeo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Em razão da alteração do CNPJ/MF da Procuradoria Geral de Justiça para o nº 14.921.092/0001-57, passa o preâmbulo ter a seguinte redação:

“O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.921.092/0001-57, com sede na rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP: 78.049-921, em Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Secretário-Geral de Administração em Substituição, Dr. ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da Carteira de Identidade nº 146087215 SSP/SP e do CPF/MF nº 993.367.409-97, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das funções o **INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA-IMAZON**, inscrita no CNPJ sob nº 34.891.085/0001-67, com sede à Rua Domingos Marreiros nº 2020, Altos, Belém/PA, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato represen-



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

tada pela Secretária Executiva, BRENDA BRITO DO CARMO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, CI/RG nº 3511199 Segup/PA e inscrito no CPF nº 517.075.782-49, e considerando o que tudo consta no processo GEDOC nº 002799-001/2011, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, sob a égide de seus regimentos, subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO

2.1. Diante do interesse de ambas as partes em dar continuidade ao objeto do Convênio nº 004/2011, fica a sua vigência aditada em mais 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de 20 de maio de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Inicial não contrárias a este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, sendo o local competente para a propositura de qualquer medida judicial, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2014.

ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE

Secretário-Geral de Administração em substituição

ANDRÉIA CRISTINA BRITO PINTO

Diretora Executiva da Imazon

TESTEMUNHAS:

Márcia Cristina Martins
CPF: 883.371.621-04

Cristiane Weiler
CPF: 655.695.551-53